

PUBLICIDADE LEGAL

RIO GRANDE CAPITALIZAÇÃO S/A
 CNPJ/ME nº 29.985.998/0001-02 NIRE nº 4.330.006.161-2
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de junho de 2022, às 18h30min, na sede social da Rio Grande Capitalização S/A ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes os conselheiros Luciano Snel Corrêa, Claudio Coutinho Mendes, Ademar Schardong, Claudio Leite Gastal, Cidmar Luis Stoffel e Luiz Carlos Caio Tomazeli. Compareceu, ainda, Gustavo de Brito Pinto Leite, convidado a secretariar os trabalhos. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: Luciano Snel Corrêa; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a implementação de Sistema de Controles Internos (SCI) e Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) de forma unificada para o conglomerado financeiro liderado pela Icatu Seguros S/A ("Grupo Icatu Seguros"); (ii) a atribuição de responsabilidade à diretor estatutário pelo compartilhamento no *Open Insurance*, na forma da Resolução CNSP nº 415/2021; (iii) a ratificação da atribuição da responsabilidade pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998, na Circular SUSEP nº 612/2020 e nas demais regulamentações complementares à diretor estatutário; e (iv) a consolidação das funções específicas designadas aos membros da Diretoria da Companhia perante a SUSEP. **6. DELIBERAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) implementar Sistema de Controles Internos (SCI) e Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) de forma unificada (SCI/EGR unificado) para o conglomerado financeiro liderado pela Icatu Seguros S/A, nos termos do art. 37 da Resolução CNSP nº 416/2021; (ii) atribuir a responsabilidade pelo compartilhamento no *Open Insurance* ao diretor **MARCIO DE MORAES PALMEIRA**, na forma do art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021; (iii) ratificar a atribuição da responsabilidade pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, na Circular SUSEP nº 612/2020 e nas demais regulamentações complementares ao diretor **MARCIO DE MORAES PALMEIRA**; e (iv) consolidar as funções específicas designadas aos membros da Diretoria da Companhia perante a SUSEP, na forma dos quadros a seguir: **Funções atribuídas ao Diretor Presidente César Luiz Salazar Saut:**

| |
|--|
| Responsável pelas Relações com a SUSEP (Art. 1º, inciso I da Circular SUSEP nº 234/2003); |
| Responsável Técnico (Art. 1º, inciso II da Circular SUSEP nº 234/2003 e Art. 3º, inciso II da Resolução CNSP nº 432/2021); |
| Responsável pelo cumprimento das normas referentes ao registro das operações (Art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020); |
| Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Art. 3º, inciso III da Resolução CNSP nº 432/2021); e |
| Responsável pela política institucional de conduta (Art. 12 da Resolução CNSP nº 382/2020). |

Funções atribuídas à Diretora Suzana Flores Cogo:

| |
|--|
| Responsável pelos assuntos administrativo-financeiros (Art. 1º, inciso III da Circular SUSEP nº 234/2003). |
|--|

Funções atribuídas ao Diretor Marcio de Moraes Palmeira:

| |
|--|
| Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, na Circular SUSEP nº 612/2020 e nas demais regulamentações complementares (Art. 1º, inciso IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e Art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020); e |
| Responsável pelo compartilhamento no <i>Open Insurance</i> (Art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021). |

Por fim, tendo em vista a revogação da Circular SUSEP nº 344/2007, a Companhia deixa de ter um diretor estatutário formalmente designado junto à SUSEP como responsável específico pela prevenção de fraudes. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes e pelo secretário. Porto Alegre, 30 de junho de 2022. Assinaturas: (ass.) Luciano Snel Corrêa – Presidente; (ass.) Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário; (ass.) Claudio Coutinho Mendes; (ass.) Ademar Schardong; (ass.) Claudio Leite Gastal; (ass.) Cidmar Luis Stoffel; e (ass.) Luiz Carlos Caio Tomazeli. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre, 30 de junho de 2022. **Gustavo de Brito Pinto Leite**, Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8513322 em 23/11/2022 da Empresa RIO GRANDE CAPITALIZACAO S.A., CNPJ 29985998000102 e protocolo 223894834 - 11/11/2022. Autenticação: CFA2CC0411B51C38A80CDE297B5EEA3F11379. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/389.483-4 e o código de segurança SZSR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC